
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PL 006/2023 – LDO

**EMENTA: ALTERA O ART. 92 DO
PL 006/2023 – LDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador MAKOY ANDERSON VIEIRA DE VASCONCELOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no que preconiza o regimento interno e a lei orgânica do município de São Caitano-PE apresenta a seguinte emenda modificativa ao PL 006/2023 – LDO.

Art. 1º - O Art. 92 do projeto de lei 006/2023 – LDO passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 92 - No texto da Lei Orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de cinco por cento, do total dos orçamentos, como margem de remanejamento, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e art. 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 165, § 8º, da Constituição Federal, bem como autorização para contratação de operação de crédito.

Sala das Sessões da Câmara municipal, São Caitano 21 de agosto de 2023

MAKOY ANDERSON VIEIRA DE VASCONCELOS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda em respeito aos princípios legais vigentes visto que no projeto inicial o poder executivo propõe um crédito de 20% ao orçamento sem a necessidade de consulta a esta casa legislativa. Entendo que este valor visa diminuir o poder legislativo uma vez que aprovada a LDO sem esta emenda o poder executivo fica autorizado a acrescentar cerca de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) sem consultas ou qualquer justificativa à população de São Caitano.

É por esses motivos que apresento essa emenda modificativa na certeza que será aprovada pelos nobres vereadores.

São Caitano, 21 de agosto de 2023

MAKOY ANDERSON VIEIRA DE VASCONCELOS
Vereador